

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

**RELATÓRIO ANUAL DO
CONTROLE INTERNO**

Exercício Financeiro de 2022

CLÉBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

DEODORO AUGUSTO DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

JAMES PAIVA DIAS
Controlador Interno

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
Contador

1 - INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curralinho nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 63 da Lei Complementar 202/2000 e art. 20 da Resolução TC-16/94, apresenta a este Colendo Tribunal de Contas o presente Relatório Circunstanciado das Contas Anuais atinente ao exercício de 2022.

O Controle Interno adotou como referência Relatórios de diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, a fim de padronizar seus relatórios e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O fechamento dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022, demonstra que houve uma evolução das práticas adotadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o período de janeiro a dezembro de 2022, o Controle Interno do Município de Curralinho optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município de Curralinho, aprovado pela Lei Municipal nº. 895 de 30 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 129.128.850,00**, para o exercício de 2022.

1.1.1. Créditos Orçamentários e Adicionais

Durante o exercício de 2022, o Município efetuou as seguintes alterações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Curralinho

Decretos e ofícios no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Decreto	Ofício	Lei	Obs	Data	Total cr. suplementar	Total cr. especial	Total cr. extraordin.	Total Envolve redução Câmara
00001/22		00895/21		03/01/2022	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00
00007/22		00895/21		01/02/2022	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
00011/22		00895/21		02/03/2022	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00
00014/22		00895/21		01/04/2022	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
00017/22		00895/21		02/05/2022	17.285.000,00	0,00	0,00	17.285.000,00
00020/22		00895/21		01/06/2022	4.995.000,00	0,00	0,00	4.995.000,00
00031/22		00895/21		01/07/2022	2.107.000,00	0,00	0,00	2.107.000,00
00045/22		00895/21		01/08/2022	4.825.000,00	0,00	0,00	4.825.000,00
00058/22		00895/21		01/09/2022	14.636.000,00	0,00	0,00	14.636.000,00
00062/22		00895/21		03/10/2022	10.655.000,00	0,00	0,00	10.655.000,00
00066/22		00895/21		01/11/2022	5.957.000,00	0,00	0,00	265.000,00 CM e PM
00076/22		00895/21		01/12/2022	25.927.057,28	0,00	0,00	7.672.057,28 CM e PM
Totais					88.453.057,28	0,00	0,00	64.506.057,28

As alterações orçamentárias foram efetuadas de acordo com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e com autorização através de Leis e Decretos Específicos.

1.2. EXECUÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária de acordo com o Balanço Orçamentário apresenta-se sinteticamente da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferença
RECEITA	158.626.029,88	158.626.029,88	0,00
DESPESA	158.626.029,88	150.157.236,93	8.468.792,95
DÉFICIT (Receita - Despesa)	.	.	8.468.792,95

De acordo com os dados apresentados acima, evidenciamos um superávit orçamentário na execução, na ordem de R\$ 8.468.792,95.

1.2.1. Receita

A receita realizada no exercício atingiu o montante de **R\$ 158.626.029,88**, ocorrendo uma diferença a maior na ordem de R\$ 29.497.179,88, em relação ao valor inicialmente estimado que foi de R\$ 129.128.850,00. A meta foi atingida, bem como, houve excesso de arrecadação, motivado principalmente pelo aumento considerável das receitas do Fundeb e de convênios.

No quadro a seguir, demonstramos a receita arrecadada:

Demonstrativo das Receitas por Fontes e sua Participação	
Receitas por Fonte	Valor (R\$)
Receita Tributária	8.296.880,15
Receitas de Contribuições	4.882.427,41
Receita Patrimonial	3.071.838,84
Receita de Serviços	76,75
Transferências Correntes	138.293.504,98
Outras Receitas Correntes	44.828,08
Operações de Créditos	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	2.082.781,97
Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)	9.546.911,95
Dedução da Receita	- 7.593.220,25
TOTAL	R\$ 158.626.029,88

1.2.2. Despesas

A despesa realizada pelo Município no exercício foi de **R\$ 150.157.236,93**, representando cerca de 94,66% da despesa autorizada.

1.2.2.1. Despesas por Função de Governo.

Demonstrativo da Despesa por Função de Governo e as Participações	
Função	Valor R\$
01-Legislativa	2.503.953,30
04-Administração	9.399.248,16
06-Segurança Pública	0,00
08-Assistência Social	4.045.413,31
09-Previdência	8.506.120,10
10-Saúde	26.532.430,52
11-Trabalho	0,00
12-Educação	86.486.922,69
13-Cultura	861.185,32
14- Direito da Cidadania	0,00
15-Urbanismo	5.963.246,81
16- Habitação	0,00
17-Saneamento	26.286,61
18-Gestão Ambiental	726.407,34
19-Ciência e Tecnologia	0,00
20-Agricultura	760.375,91

22-Indústria	0,00
23-Comércio e Serviços	201.425,61
25-Energia	1.083.220,00
26-Transporte	8.081,01
27-Desporto e Lazer	8.982,60
28-Encargos Especiais	3.043.937,64
TOTAL	R\$150.157.236,93

2. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS / LEGAIS

2.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida apurada no exercício 2022, foi calculada de acordo com o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo III da Lei Complementar 101/2000, e totalizou **R\$ 141.094.627,31**.

2.2. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

O Município de Curralinho cumpriu com o que determina a legislação quanto aos percentuais a serem gastos com educação, conforme demonstrado abaixo:

1.1 – Aplicação na Educação – cumprimento ao artigo 212 da CF, aplicando **37,06%** dos impostos e transferências constitucionais na MDE;

1.2 – Cumprimento do artigo 211 da Constituição Federal, aplicando **74,93%** na remuneração dos profissionais do magistério – FUNDEB.

2.3. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Curralinho cumpriu com o que determina a legislação quanto aos percentuais a serem gastos com saúde, conforme demonstrado abaixo:

2.3.1 – Aplicação na Saúde – cumprimento ao estabelecido na CF (EC 29/2000 – Mínimo de 15%), aplicando o percentual de **34,10%** dos impostos e transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde;

2.3.2 – Cumprimento da EC 29/2000, sendo aplicados os recursos da saúde pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.4. DESPESAS COM PESSOAL

2.4.1 – A Despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal fechou o exercício acima do limite estabelecido pela LRF (54%), atingindo **65,02%** da Receita Corrente Líquida.

OBSERVAÇÃO: Foram feitas recomendações à Gestão Municipal para que adote medidas para adequação do referido limite, conforme o determinado no artigo 23 da LRF.

2.5. DUODÉCIMO LEGISLATIVO

2.5.1 – O repasse do Duodécimo Legislativo durante o exercício de 2022 foi de **R\$ 2.506.449,92**, sendo repassado até o dia 20 de cada mês, obedecendo ao estabelecido no artigo 29-A da CF.

3. ATENDIMENTO AOS PRAZOS DO TCM

Verificou-se que os prazos de envio dos RGF, RREO e das Prestações de Contas quadrimestrais ao TCM, foram devidamente cumpridos pela gestão durante o exercício financeiro de 2022, não havendo pendências junto àquele órgão, até a presente data.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os valores constantes deste Relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e confrontados com os anexos que compõe o Balanço do exercício, bem como dados disponíveis na internet para consultas.

Assim, ao finalizarmos este relatório algumas importantes considerações devem ser aqui relatadas:

1. Primeiramente quanto ao limite de gastos com Pessoal que fechou o exercício acima do limite previsto, qual seja, 65,02%;
2. Todos os prazos de entrega de prestação de contas, RREO e RGF foram cumpridos junto ao TCM.
3. Os limites com saúde e educação foram plenamente cumpridos, conforme já demonstrado nos itens 2.2 e 2.3;
4. O repasse do duodécimo legislativo foi feito rigorosamente em sua totalidade até o dia 20 de cada mês, atendendo ao previsto no art. 29A da CF;
5. A reserva de contingência prevista na LOA não foi utilizada durante o exercício;
6. As aberturas de créditos suplementares e anulações somaram o montante de 68,50%, ficando, portanto, dentro do previsto na LOA 2022;
7. A Câmara Municipal encaminhou suas contas para consolidação ao Balanço Geral do município, o que foi feito pela contabilidade.

Ressaltamos que as falhas aqui apontadas foram levadas ao conhecimento dos gestores e responsáveis para serem corrigidas.

A Controladoria Geral do Município de Curralinho, com base nos valores gerados pela contabilidade, entende por adequada as contas atinentes ao exercício de 2022 expressas no Balanço Geral, concluindo que representam a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município, frisando, no entanto, a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar sempre os Controles Internos praticados em todos os departamentos e setores do município, com o fito de salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas e estimular a eficiência operacional.

É o que nos coube relatar.

Curralinho, 30 de março de 2023.

JAMES PAIVA DIAS
Controle Interno